



## EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 27, incisos II e III da Lei Orgânica do Município, assim como no disposto no art. 235, inciso I e III da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores:

CONSIDERANDO que, no último dia 13/03/2024, o Excelentíssimo Senhor Prefeito enviou para discussão e deliberação desta Câmara Municipal os Projetos de Lei adiante relacionados e que tais proposições foram apresentadas em Plenário na sessão ordinária realizada no último dia 14/03/2024, oportunidade em que foi aprovada a tramitação das matérias em REGIME DE URGÊNCIA;

CONSIDERANDO, ainda, que na sessão ordinária realizada no dia 14/03/2024, foi apresentado também Projeto de Lei de Autoria da Mesa Diretora, dispondo sobre reajuste de vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que na mesma sessão, o Plenário aprovou a realização de SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS do Legislativo para discussão e deliberação dos Projetos de Lei em questão,

**RESOLVE** RATIFICAR A CONVOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL para a realização de duas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, a serem realizadas nos próximos dias **22 e 25 do mês em curso, às 19:00 horas, de forma remota, por meio de videoconferência no aplicativo ZOOM**, com transmissão por meio do canal deste Legislativo Municipal no YOUTUBE, oportunidade em que se deliberará sobre as seguintes proposições:

- 1) **Projeto de Lei nº 002/2024**, que “Autoriza a concessão de parte de bem imóvel municipal mediante termo de cessão de uso e dá outras providências”;
- 2) **Projeto de Lei nº 003/2024**, que “Reajusta as tabelas de vencimentos dos



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000304

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano 6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

*cargos efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências”;*

- 3) **Projeto de Lei nº 004/2024**, que “*Altera a Lei Municipal n. 023, de 18 de novembro de 2013, para dispor sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos do Município de Tremedal, e dá outras providências*”;
- 4) **Projeto de Lei nº 005/2024**, que “*Dispõe sobre a atualização do Anexo III da Lei Municipal nº 006, de 08 de março de 2013*” e
- 5) **Projetos de Lei nº 006/2024**, que “*Reajusta os Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal De Tremedal - Bahia e dá Outras Providências*”.

Ficam, portanto, a senhora e senhores parlamentares cientificados para que compareçam às sessões extraordinária em questão e os demais interessados cientes de que, com fundamento no disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal e no art. 235, §5º do Regimento Interno da Câmara, tais sessões não serão remuneradas e, assim, não representarão quaisquer despesas aos cofres públicos.

Tremedal - Bahia, 18 de março de 2024.

**Erasmio Fernandes dos Santos**

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal-BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com -camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF:01.739.140/0001-49